

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 468/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominado **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 7616, sala 09 - São Vicente, CEP nº 69.303-445, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161769 SSP/RR e CPF nº 509.973.192-91, residente e domiciliado na Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 1086 - São Francisco, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 27928/2022/SMEC, doravante referido por Processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato nº 468/2023/SMEC, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **09 de maio de 2025**, referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO P.A NOVA AMAZÔNIA, conforme Parecer Técnico nº 160/2025/SMO/IE NUP (00000.9.209257/2025) e Parecer Jurídico nº 157-02/2025-PGM/PLC (00000.9.2143388/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

2.1 – Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 026/2023 por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **09 de maio de 2025**, conforme Parecer Técnico nº 160/2025/SMO/IE NUP (00000.9.209257/2025) e Parecer Jurídico nº 157-02/2025-PGM/PLC (00000.9.2143388/2025) do correspondente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.037, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
 b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.065, **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00, **Fontes de Recursos:** FUNDEB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 27928/2022/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 468/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2025.

PELO CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

GLEISON MESQUITA DA SILVA

Data: 07/05/2025 16:00:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GLEISON MESQUITA DA SILVA
 Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio LTDA

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF: 036.419.952-05

(Assinatura Eletrônica)

2. Ana Carolina Lima Guivara CIC/CPF: 010.644.222-84

E-mail: gabinete.smecc@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 08/05/2025 19:07:30

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA CAROLINA LIMA GUIVARA (CONFERE COM ORIGINAL) EM 08/05/2025 14:16:01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 08/05/2025 10:01:04

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 33907C18D

